



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Diretoria-Geral
Coordenadoria Legislativa - COLEG

Projeto de

Resolução n.º 01/2024.

ATO DE EXPEDIENTE

CONSIDERANDO reunião realizada em 24/10/2024 entre a Coordenadoria Legislativa, Diretoria-Geral e Assessoria Jurídica da Presidência, todos órgãos internos do Poder Legislativo Municipal, na qual restou deliberado que o processo de migração dos autos físicos do processo legislativo desta Casa para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), implementado em parceria com o Senado Federal, deve começar internamente, no Gabinete da Presidência, na Assessoria Jurídica e na Coordenadoria Legislativa, medida tomada até a finalização da Sessão Legislativa de 2024;

CONSIDERANDO que, na reunião supracitada, restou deliberado que não será obrigatório para os parlamentares, assessores e demais cidadãos a utilização do sistema informatizado, que não substituirá, até normatização ulterior, a dinâmica atual do processo legislativo;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Geral *“planejar e providenciar o acompanhamento e a análise de normas e rotinas administrativas, visando o aperfeiçoamento e a modernização dos trabalhos da Câmara”*, na forma da LC n.º 387/2019;

CONSIDERANDO que compete aos Assistentes Legislativos *“coordenar as atividades de apoio relativas ao expediente legislativo, tanto na fase de documentação, como no processo legislativo em todos os seus aspectos”*, na forma da LC n.º 387/2019;

CONSIDERANDO a premente necessidade de simplificar e racionalizar as rotinas administrativas da Coordenadoria Legislativa, a fim de maximizar sua eficiência e qualidade na prestação do serviço público;



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Diretoria-Geral
Coordenadoria Legislativa - COLEG

De ofício, determino a baixa definitiva desses autos em sua modalidade física, sem prejuízo da solicitação de avulsos e cópias por parte de qualquer interessado, que devem ser imediatamente providenciadas pela Coordenadoria Legislativa. Ressalta-se que, embora remetidos os autos físicos do presente processo legislativo ao arquivo, sua tramitação ordinária continua a ocorrer no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Cumpra-se.

Lavras, 30 de OUTUBRO de 2024.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Diretor-Geral

VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO
Assistente Legislativo
Direito Constitucional e Administrativo